



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 520/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDERS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

- i. Os autos do processo administrativo n.º 005733/2018, de origem da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, que requer a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS, criado pela Lei Municipal n.º 118/1997, alterada pela Lei Municipal n.º 245/2005;
- ii. O art. 4º da Lei Municipal n.º 118/1997, atualizada, que dispõe que o Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal, nomeará os membros a compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS; e
- iii. O despacho de fl. 62, constantados autos do processo administrativo n.º 005733/2018, exarado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, informando as indicações exigidas pela lei municipal supracitada;

PREZANDO

Pelo efetivo cumprimento das funções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, criado pela Lei Municipal n.º 118/1997, alterada pela Lei Municipal n.º 245/2005;

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS, para mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução por igual e sucessivo período, os Membros designados por suas respectivas entidades de classe, ficando o mesmo assim constituído:

Seguimento do Poder Público Municipal e Entidades de Apoio

I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente;

- a) **Membro Titular** – Melquisedequi Laquini Moro;
- b) **Membro Suplente** – Juliana Fernandes Louzada;

II. Representante da Secretaria Municipal de Administração;

- a) **Membro Titular** – Ninamar de Souza Ferreira;
- b) **Membro Suplente** – Larissa Debarba Volpato;

III. Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

- a) **Membro Titular** – Giordano Tuão Lorencini;
- b) **Membro Suplente** – Ademar Eurico Wetler;

IV. Representante da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;

- a) **Membro Titular** – José Leandro Barros;
- b) **Membro Suplente** – Ierce Borsoi Filho;

V. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

- a) **Membro Titular** – Karina Marin Guio;
- b) **Membro Suplente** – Dolores Andrade Paixão;

VI. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- a) **Membro Titular** – Hévila Hemerly Emanoel;
- b) **Membro Suplente** – Sérgio Paulo Moreira;

VII. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) **Membro Titular** – Michela Vichi André Silveira;
- b) **Membro Suplente** – Rafael Martins Togneri;

VIII. Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

- a) **Membro Titular** – Jocelino Monti Cole;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

b) Membro Suplente – Lurdes Sangiorgio Mozer;

IX. Representante do INCAPER –ES;

a) Membro Titular –Abel Lopes Costa;

b) Membro Suplente – Sueli Ferreira da Cruz;

X. Representante do IDAF – ES;

a) Membro Titular – Robson Contaefer Moreli;

b) Membro Suplente – Marino Salgarello Coelho;

XI. Representante da Associação Escola Família Rionovense– AEFAR;

a) Membro Titular – Ronald de Souza Rohr;

b) Membro Suplente – Nino Decotti Pontes;

XII. Representante da Associação Comercial de Rio Novo do Sul – ES;

a) Membro Titular – Marcelo Muller;

b) Membro Suplente – Marcelo Thompson;

Segmento do Setor de Produção Agropecuária

XIII. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta e Rio Novo do Sul;

a) Membro Titular –Camilo João Thompson Diirr;

b) Membro Suplente – Márcia Três;

XIV. Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Novo Do Sul;

a) Membro Titular – Silvano Castelari;

b) Membro Suplente – Eliezer Almeida Paulo;

XV. Representante da AFAMA – Associação das Famílias Agrícolas de Monte Alegre.

a) Membro Titular – José Adão Polonini;

b) Membro Suplente – Alexson Bonadiman Sartório;

XVI. Representante da ASCODEP – Associação Comunitária de Princesa;

a) Membro Titular –Gildo Miguel Natal Mozer;

b) Membro Suplente –Silvano Bonadiman;

XVII. Representante da ASFAR – Associação das Famílias deArroio das Pedras;

a) Membro Titular – José Carlos Souza;

b) Membro Suplente – Ivan Marquezini Massolari;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

XVIII. Representante da AMISF – Associação dos Moradores de Itataíba e São Francisco;

- a) Membro Titular** – Darloni Almeida Laiber;
- b) Membro Suplente** – Lucas Bastos Casimiro;

XIX. Representante da ASNOVO – Associação Comunitária de Mundo Novo;

- a) Membro Titular** – Jocinei Marconcini Castelari;
- b) Membro Suplente** – Patrícia do Carmo Marconcine Marquezini Tomazeli;

XX. Representante da ASCOCAM – Associação Comunitária de Capim Angola;

- a) Membro Titular** – Thiago de Sousa Oliveira;
- b) Membro Suplente** – Abel Paulo;

XXI. Representante da ASCOSV – Associação Comunitária de São Vicente;

- a) Membro Titular** – Wedson de Souza Menegardo;
- b) Membro Suplente** – José Armando Schayder;

XXII. Representante da AMOCA – Associação de Moradores De Cachoeirinha;

- a) Membro Titular** – Odair José Martins;
- b) Membro Suplente** – Ronildo Martins;

XXIII. Representante da ASCOV – Associação Comunitária de Vila Alegre.

- a) Membro Titular** – Roque Laquini;
- b) Membro Suplente** – Reginaldo Bressamini Laquini;

XXIV. Representante da UARES – União da Associação Rural Serrana;

- a) Membro Titular** – Darcy Dezan;
- b) Membro Suplente** – Francisco Antônio Marim;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias de Abril de 2019.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL